



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.613.128/0001-93

DECRETO MUNICIPAL 025/2024

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que na data abaixo, publique o(a) presente
Decreto n.º 025/2024, no quadro de
Avisos da Prefeitura Municipal (localizado no átrio), que é a
imprensa oficial do Município de Vargem Alegre/MG, conforme
disposto na Lei Municipal nº 438/2013, dando a devida
publicidade para que surta os devidos efeitos legais.
Vargem Alegre, 15 de MARÇO de 2024

Everton Pedro da Silva Laele
Servidor Nomeado
Portaria N° 095/2021

*Regulamenta as Leis Municipais 556/2019 e
519/2017, dispondo sobre a atualização dos
valores pecuniários pagos em diárias de
viagens dos servidores públicos municipais
ocupantes do cargo de motorista e dando
outras providências.*

A prefeita municipal de Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais, Maria Cecília Costa Garcia,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Os valores pecuniários pagos em diárias de viagens dos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de motorista ficam atualizados da seguinte forma:

- I – R\$ 103,35, em viagens acima de 151km;
- II – R\$ 51,68, em viagens acima de 100km e abaixo de 150km; e
- III – R\$ 32,30, em viagens acima de 49km e abaixo de 100km.

Parágrafo único. Os valores foram atualizados com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), tendo como termo inicial para o cômputo temporal o mês de setembro de 2022 e termo final o mês de fevereiro de 2024 (valor percentual correspondente: 6,428530%), sob a égide do mandamento previsto no art. 3º da Lei Municipal 519/2017 (NR dada pela Lei Municipal 556/2019).

Art. 2º. Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da prefeita municipal de Vargem Alegre, 15 de março de 2024.


Maria Cecília Costa Garcia

PREFEITA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.613.128/0001-93

DECRETO MUNICIPAL 025/2024

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que na data abaixo, publiquei o(a) presente
Decreto n° 025/2024 no quadro de
Avisos da Prefeitura Municipal (localizado no átrio), que é a
imprensa oficial do Município de Vargem Alegre/MG, conforme
disposto na Lei Municipal nº 438/2013, dando a devida
publicidade para que surta os devidos efeitos legais.
Vargem Alegre, 15 de MARÇO de 2024.

Everton Pedro da Silva Laele
Servidor Nomeado
Portaria N° 095/2021

Regulamenta as Leis Municipais 556/2019 e
519/2017, dispondo sobre a atualização dos
valores pecuniários pagos em diárias de
viagens dos servidores públicos municipais
ocupantes do cargo de motorista e dando
outras providências.

A prefeita municipal de Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais, Maria Cecília Costa Garcia,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Os valores pecuniários pagos em diárias de viagens dos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de motorista ficam atualizados da seguinte forma:

- I – R\$ 103,35, em viagens acima de 151km;
- II – R\$ 51,68, em viagens acima de 100km e abaixo de 150km; e
- III – R\$ 32,30, em viagens acima de 49km e abaixo de 100km.

Parágrafo único. Os valores foram atualizados com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), tendo como termo inicial para o cômputo temporal o mês de setembro de 2022 e termo final o mês de fevereiro de 2024 (valor percentual correspondente: 6,428530%), sob a égide do mandamento previsto no art. 3º da Lei Municipal 519/2017 (NR dada pela Lei Municipal 556/2019).

Art. 2º. Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da prefeita municipal de Vargem Alegre, 15 de março de 2024.


Maria Cecília Costa Garcia

PREFEITA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE